

- 245-VALMIR FERREIRO - nasc. 15/11/53
- 246-VALTER DONIZETTI JOSÉ - RG. 7.182.674
- 247-VALTER MARIANO - RG. 4.433.451
- 248-VANDA PAPA - RG. 9.550.265
- 249-VANDELINI DE GODOY - RG. 7.248.274
- 250-VANDELINI FREIRE FERREIRA MARQUES - RG. 8.023.589
- 251-VANDELINI DA SILVA - RG. 4.906.649
- 252-VERA APARECIDA FERREZ DE ARAUJO - RG. 3.548.995
- 253-VERA LUCIA SOLARZ - RG. 8.956.911
- 254-VERA LUCIA VICENTE ROLAND - RG. 5.375.242
- 255-VILMA CHACON GOMES (BERBER) - RG. 4.239.985
- 256-YUKIO SUZUKI - RG. 5.996.701
- 257-WALDOMIRO FLORENTINO - RG. 8.455.117
- 258-WALTER PATRÍCIO LOPES - RG. 1.862.608
- 259-WILMA ANTONIA BUNCI - nasc. 13/02/46
- 260-WILMA MATOS PEREIRA - RG. 3.295.227
- 261-WILSON LAVERCHIA - RG. 11.072.435
- 262-ZELIA MARIA DE OLIVEIRA - RG. 9.515.860
- 263-ANA MARIA SANCHES SCHIZKARI - RG. 10.462.011

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

Tornando em efeito, à vista de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara - Cível de Mogi das Cruzes, a Portaria DRE-5 - Leste publicada no D.O.E. de 29/04/86 - Seção I, na parte ex que de clarou nulos os documentos escolares emitidos em nome do Instituto de Educação Santo Antonio, atual Instituto de Educação Suzanense, a FLAVIO FERRELLI, RG. 5.495.162: Histórico Escolar de 1º Grau (2ª via), Certificado de Conclusão do Curso Ginasial e Certificado de Conclusão de Ensino no Supletivo de 2º Grau - Modalidade Suplência, todos com data de 31/07/76. (Proc. 05488/85-DRE-5-Leste)

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-7 - OESTE

Extratos dos Termos de Reti-Ratificação

Ordem de Execução de Serviço 01/81 - Processo 277/81-DRE-7 - OESTE

Contratante - Divisão Regional de Ensino-7 - Oeste
 Contratada - Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio
 Cláusula 1.ª - A partir de 1.º-3-86 a base mensal passa a ser de Cz\$ 557,51, no total de Cz\$ 2.787,55.
 Cláusula 4.ª - O prazo é de 6 meses de 1.º-2-86 a 31-7-86.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.
 Data da assinatura - 30-5-86.

Ordem de Execução de Serviço 11/84 - Processo 2.505/84-DRE-7 - OESTE

Contratante - Divisão Regional de Ensino-7 - Oeste
 Contratada - Gete Publicações Ltda.
 Cláusula 1.ª - A partir de 1.º-3-86 a base mensal passa a ser de Cz\$ 2.154,00, pagáveis em 30 dias com 1,5% de desconto ou 60 dias líquido.
 Cláusula 2.ª - Subelemento 31.32.99 - Códigos 08.06.08.42.188.2.060 na 1.ª e 2.ª quota trimestral sendo a importância de Cz\$ 6.462,00 para o período de 1.º-3 a 31-5-86.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.
 Data da assinatura - 3-6-86.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Despacho do Coordenador, de 10-6-86

P. CEI 1.263/83 - Locação de equipamento Xerox. Aprovando o demonstrativo de cálculos.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

2.ª Delegacia de Ensino de Campinas

Portaria do Delegado de Ensino, de 28-2-86

Homologando, com fulcro no inciso IX do art. 144 do Decreto 7.510/76, o Plano de Curso de Ensino Supletivo 1.º Grau - Suplência II da EEPG Prof. Celestino de Campos, em Campinas.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Licitações, classificou as firmas vencedoras, sendo-lhes adjudicados os itens referentes a:

Decisão de 27-5-86 - T.P. 5/86 - P. 33102/86-DRE-SJRP.

Laboridíática Produtos Didáticos e de Laboratório Ltda., itens: 1 a 7, 9 a 18, 21, 24, 26, 27, 31 a 34, 36, 37, 39, 41 a 44, 46 a 49, 51 a 54, 56 e 57 todos pelo critério de menor preço.

Givian Comércio e Importação Ltda., itens: 8, 20, 22, 23, 25, 28 a 30, 38, 40, 50 e 55 pelo critério de menor preço.

Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., itens: 19 e 45 pelo critério de menor preço.

Foram reduzidos os itens: 28 de 25 para 12, 36 de 230 para 184, 37 de 240 para 119, 50 de 150 para 74, por insuficiência de verba.

Desclassificado o item 22 da firma Laboridíática Produtos Didáticos e de Laboratórios Ltda., por ter oferecido 14 frascos e não o solicitado no Memorial Descritivo onde se pede 24 frascos.

Desclassificação de firmas

Centro Químico Campinas Importadora Ltda., por não atender o item 2.4.2. - letras "g", "h", "i", do Edital (incompletos) e letra "j" não constou do Edital.

Laborlex Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda., por não atender o item 2.4.2. do Edital - letras "a", "h" (incompletos).

Reala Reagentes para Laboratórios Ltda., por não atender o item 2.4.2. - letra "e", "h" do Edital (incompletos) e omissão da letra "a".

Revogado o item 35, com base no art. 37 (por não ser de interesse administrativo).

Decisão de 3-6-86 - T.P. 6/86 - P. 3545/86-DRE-SJRP.

HOF - Comercial Ltda., item 1 pelo critério de menor preço.

Foi desclassificada a firma Photosom Video, Cine, Ótica Ltda., tendo em vista o atendimento parcial dos termos do item 2.4.2. alínea "a" do presente Edital.

Foi acrescido o item 1 de 57 para 64 unidades, para melhor adequação da verba.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicamos às firmas: Coal. Ghizela Perlman Ltda. e Maister Merc. Did. Ltda., que as Notas de Empenho 6833/0271 e 6833/0272 - (T.P. 3/86-P. 2804/86), Elétrica Casa Branca Ltda., que a Nota de Empenho 6833/0273 - (Conv. 6/86-P. 3400/86), se encontram à disposição das referidas firmas, no Setor de Compras da Seção de Material, rua General Glicério, 3947, São José do Rio Preto-SP, e que a partir da data de publicação deste comunicado começará a vigorar o prazo para entrega dos materiais e serviços.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

Parecer favorável da Comissão Julgadora de Inscrição e Revalidação de Inscrição de firmas fornecedoras, para Revalidação de Inscrição

e expedição do CRJF; expedidos os certificados conforme despacho da Diretora Técnica: Processo 2.738/77 - DREPP - Diógenes Pinto Braga & Cia. Ltda., Avenida Internacional, 2.277, Lucélia, SP, Registro Cadastral 12/86, CRJF 044921, série A, ambos com validade até 3-6-87 - Ramo de atividade: adubos, rações, sementes, defensivos, máquinas agrícolas, cereais e materiais de construção.

Conforme disposto no artigo 3.º, alínea "a" do inciso I, inciso II, ambos do artigo 2.º e artigo 9.º da Resolução SE 77/78, ficam notificadas as firmas abaixo relacionadas, que se encontram à disposição das mesmas no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, na Seção de Material - Setor de Compras, as respectivas Notas de Empenho/Suplemento, a contar do 1.º dia útil após esta publicação:

Espólio G. Mário Filizzola - Proc. 4.172/86 - DREPP.
 Sonotec Eletrônica Ltda. - Proc. 4.643/86 - DREPP.

Saúde

Secretário
 João Yunes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 63, de 10-6-86

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando:

a proposta de governo da atual gestão de descentralizar os serviços de saúde, visando sua integração, regionalização e hierarquização;

a Resolução SS 161, de 09/10/85 que cria Grupo de Trabalho para estudar e propor diretrizes para reorganização da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde e dos Departamentos Regionais de Saúde da Grande São Paulo;

o processo de reorganização da Secretaria da Saúde de adequando a nova estrutura administrativa do Estado, consolidada através dos Escritórios Regionais de Governo;

a necessidade de adequar os serviços de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo a essa proposta de reorganização da Secretaria;

a Resolução CRIS - Região Metropolitana de São Paulo, de 08/06/86;

o processo de discussão iniciado pelo Grupo de Ope racionalização da Região Metropolitana de Saúde para definir uma nova divisão das áreas de Saúde da Região;

a necessidade de implementar as diretrizes para a reorganização da Secretaria de Estado da Saúde, definidas na Resolução SS nº 18 de 11/03/86.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Áreas de Saúde na Região Metropolitana de Saúde, em número de 15 possuem a seguinte abrangência:

I - no âmbito do Município de São Paulo:

a) Área de Saúde 1, compreendendo os seguintes bairros: Sê, Liberdade, Cambuci, Aclimação, Barra Funda, Bom Retiro, Santa Cecília, Santa Efigênia, Bela Vista, Pari, Brás, Moóca, Ibirapuera, Indianópolis, Vila Mariana, Jardim América, Cerqueira César e Jardim Paulista;

b) Área de Saúde 2, compreendendo os bairros de: Butantã, Lapa, Perdizes, Pinheiros e Vila Madalena;

c) Área de Saúde 3, compreendendo os bairros de: Jabaquara, Saúde, Ibirapuera, Ipiranga e Vila Prudente;

d) Área de Saúde 4, compreendendo os bairros de: Tatuapé, Vila Formosa, Alto da Moóca, Vila Matilde, Penha de França e Belenzinho;

e) Área de Saúde 5, compreendendo os bairros de: Itaquera, Gualanazes, São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Itaim Paulista;

f) Área de Saúde 6, compreendendo os bairros de: Santana, Vila Guilherme, Vila Maria e Tucuruvi;

g) Área de Saúde 7, compreendendo os bairros de: Perus, Jaraquã, Pirituba, Vila Jaguara, Brasilândia, Nossa Senhora do Ó, Vila Nova Cachoeirinha, Limão e Casa Verde;

h) Área de Saúde 8, compreendendo os bairros de: Capela do Socorro, Parelheiros e Santo Amaro;

II - no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo:

a) Área de Saúde 9, compreendendo os seguintes Municípios: Diadema, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Santo André;

b) Área de Saúde 10, compreendendo os seguintes Municípios: Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Mauá;

c) Área de Saúde 11, compreendendo os seguintes Municípios: Barueri, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Osasco, Itapevi, Jandira e Carapicuíba;

d) Área de Saúde 12, compreendendo os seguintes Municípios: Taboão da Serra, Cotia, Embu-Guaçu, Itapevicera da Serra, Juquitiba, Embu e Varigem Grande Paulista;

e) Área de Saúde 13, compreendendo os seguintes Municípios: Salesópolis, Suzano, Itaquaquecetuba, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Mogi das Cruzes e Guararema;

f) Área de Saúde 14, compreendendo os seguintes Municípios: Cajamar, Cateiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e Mairiporã;

g) Área de Saúde 15, compreendendo os seguintes Municípios: Santa Isabel, Guarulhos e Arujá.

Artigo 2º - Ficam criados Grupos de Trabalho a seguir especificados, incumbidos de preparar a proposta de organização e implantação dos Escritórios Regionais de Saúde para as seguintes Áreas de Saúde:

GRUPO DE TRABALHO ERS 1 - CENTRO

Remo Rotella, Leonardo José Costa Lima, Nadro dos Santos, Maria Alice Dias Pacheco Piva, Bianca Elena Ortega Marques, Paulo Sérgio Lourenção, Ruth Nogueira Cordeiro, Sandra Aparecida Prado, Waldir Bertúlio, André Amado, Maria Stella Porto de Lucca, Mabel Palato Teixeira, Yara da Silva Vieira, Antonio Sergio Palmeira, Maria Tereza Palermo Ramos, Darci Pontes Pinheiro, Valquíria Cação Ribeiro Ferreira, Maria Odília Ferreira da Rocha, Eliane Andrade Ferreira, Carmes Fumiko Moura, Maria Lúcia Macedo de Oteio, Beatriz Basile de Castro, Valquíria Ramos da Silva, Manoel Ferreira Lima, Iracema G. Lacerda Mendes, Edília Mielko Onchara, Marcia Regina Danna, Leonete Ferreira, Antollano Bello Ferreira, Marília Brandão Tavares, Maria Alice Miretti S. Tavares, Edisoneireia Dantas, Lafaiete Luiz Barbosa, Eliana de Menezes Paiva, Raquel Porto de Souza, Maria Lúcia Padilha Luciano, Guaraciba Aparecida Paiva, Guido Alves da Rocha.

GRUPO DE TRABALHO ERS 4 - PENHA DE FRANÇA

Maria Tereta Gianerini Freire (Coordenadora), Marilena Gentile, Suely Yoko Mizuka Ueki, Muniz Aziz Sand, Lucia Madiolo Mecivuna, Neusa Terrela, Ines Kazuo Keizumi, Maria Glacela Hernandez Silva, Denise Teresinha Pinto.

GRUPO DE TRABALHO ERS 6 - SANTANA

Prima Grinspun (Coordenadora), Alcides Ayuso, Fernando Augusto Frúza de Melo, Maria Amélia Vanderllei Ciqueira, Carlos Godo, Tito César Meri, Rodolfo Cardoso Tenório, Nelson Aparecido Campos, Elza Abaê, Regina Célia Cavalcanti Ortega, Michelina Rachel Jabey, Francisco Torres Troccoli, Carmelí Lopes de Almeida Leite, Chang Chung Sing Waldman, José Jairo Martins, Algalina Maria Mianeti Mateus, Inidi Maria Lisot, Darci Neves dos Santos, Luisenir Wolney Carvalho Lago, Ana Maria Ramalho de Paula, Roseli Friedrich Câmara, Rosa Fernandez Rodrigues.

GRUPO DE TRABALHO ERS 8 - SANTO AMARO

Rosa Maria Guimarães Weiler (Coordenadora), Clovis Zanetti Pereira, Vera Simonsen Dias Vieira, Maria do Carmo de Araujo Rocha, Lindioneza Adriana Ribeiro, Maria Cristina P. Ayres Menos, Célia Teresinha Bernardes, Vera Maria Meder Galezi, Walter Lírio do Vale.

GRUPO DE TRABALHO ERS 11 - OSASCO

Paulo de Tarso Puccini (Coordenador), Nage Nentrie, Santa Marrone Ribeiro, Aneto Harumi Katsuno, Regina Helena Sampaio, Ana Zanetti, Aurea Célia dos Santos Guimarães, Marilinton de Souza Santos, André Pereira Leite.

GRUPO DE TRABALHO ERS 12 - ITAPEVICERA DA SERPA

Maria Rosa Logiodice Cardoso (Coordenadora), Justino Augusto dos Santos Anjo, Didier Roberto Torres Ribas, Juan Neves, Rosália Maria Ferreira Moura, Dione Porto de Souza, Elizabeth Harumi Nagano, Fátima de Lourdes Barbosa Castro, Célia Busnelo Tinoneli Couto, Cleide Regina Barbosa Lima, Eloisa Pereira de Moraes.

GRUPO DE TRABALHO ERS 15 - GUARULHOS

Iara Neves de Camargo (Coordenadora), Vera Lucia Gomes, Edna Oliveira Santos, Ary Toledo Moraes, Sebastiana Lúcia da Silva, Alba Lucia Dias dos Santos, Domingos Horberto Aletti, Mario Luiz Macca.

Despachos do Secretário, de 9-6-86

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções - atividades da classe de Enfermeiro, para o Hospital Padre Bento, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 02/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções - atividades da classe de Médico I (Anestesiologia), para o Parque Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E. nº 03/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções - atividades da classe de Cozinheiro, para o Módulo de Saúde de Cateiras, da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 17/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções - atividades da classe de Cozinheiro, para o Módulo de Saúde de Mauá, da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 12/86).

Prorrogando, por 120 dias, o prazo de validade do Concurso para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades da classe de Técnico de Laboratório, para Unidades da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 19/83).

Prorrogando, por 60 dias, o prazo de validade do Concurso para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades da classe de Auxiliar de Laboratório, para Unidades da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 20/83).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades de Enfermeiro, para Unidades do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 1/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Concurso para provimento de cargos da classe de Médico I (Área: Pediatria), para Unidades do Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E. nº 10/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividade da classe de Cirurgião-Dentista, do Departamento Regional de Saúde de Marília, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 9/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Médico I, para o Centro de Saúde III de Tatuapé, do Departamento Regional de Saúde de Barretos, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E.nº 06/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Concurso para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades da classe de Obstetriz, para o Centro de Saúde I "Dr. Moacyr Caldeira" em Bebedouro, do Departamento Regional de Saúde de Barretos, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E. nº 07/86).

À vista dos relatórios apresentados, declaro homologado o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Nutricionista, para a Sede do Departamento Regional de Saúde de Barretos, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde (I.E. nº 08/86).